

Ata 05/2022 – Conselho Municipal de Assistência Social

Aos 27 dias do mês de outubro de 2022, às 15: 14 minutos, o CMAS realizou uma reunião ordinária tendo como pauta principal desta reunião: análise do regimento interno do conselho e da lei municipal que rege o conselho. A presidente deste conselho Senhora Rosangela cumprimentou todos os presentes e foi explanou sobre o regimento interno do conselho que está desatualizado e o mesmo deve ser atualizado conforme solicitação do CEAS. O CEAS-MT (Conselho Estadual de Assistência Social) encaminhou um relatório da análise das Leis de instituição e regimento interno do conselho municipal de assistência Social, os quais haviam sido enviados por e-mail ao CEAS-MT para acompanhamento e monitoramento dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742, de 1993 (LOAS). Com o objetivo de averiguar pelo regulamento vigente, a composição paritária entre governo e sociedade civil conforme art. Portaria nº 109 de 2020. Atenta-se exclusivamente prevenir a suspensão dos repasses do cofinanciamento federal ao municípios, de acordo com o art. 6º da Portaria nº 109/2020, obedecendo às diretrizes para a estruturação, reformulação e o funcionamento dos conselhos de assistência social de acordo com a resolução do CNAS nº 237 de 2006. Após a análise da lei municipal de Porto dos Gaúchos nº 560/2015, o CEAS constatou que este conselho está paritário mas a distribuição da representatividade da sociedade civil não contempla o modo democrático e participativo da valorização da participação das entidades e organizações de assistência Social, conforme preconizado no art. 115 da NOB-SUAS 2012. Após análise ficou montado uma comissão para as devidas atualizações sendo: Elaine, Rosangela, Sandra e Luiz. A Presidente falou também da carro que foi comprado que é de uso exclusivo do CRAS conforme relatado em ata e na resolução do CMAS nº 02/2022 de 28 de janeiro de 2022 não foi contemplada os termos “uso exclusivo do CRAS”, sendo assim será refeita nova resolução de nº 05/2022., ainda foi explanado sobre a importância da análise deste conselho na prestação de contas da gestão. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada pelos membros presentes, eu Dirce Rezer dos Santos, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais.

Dirce Rezer dos Santos



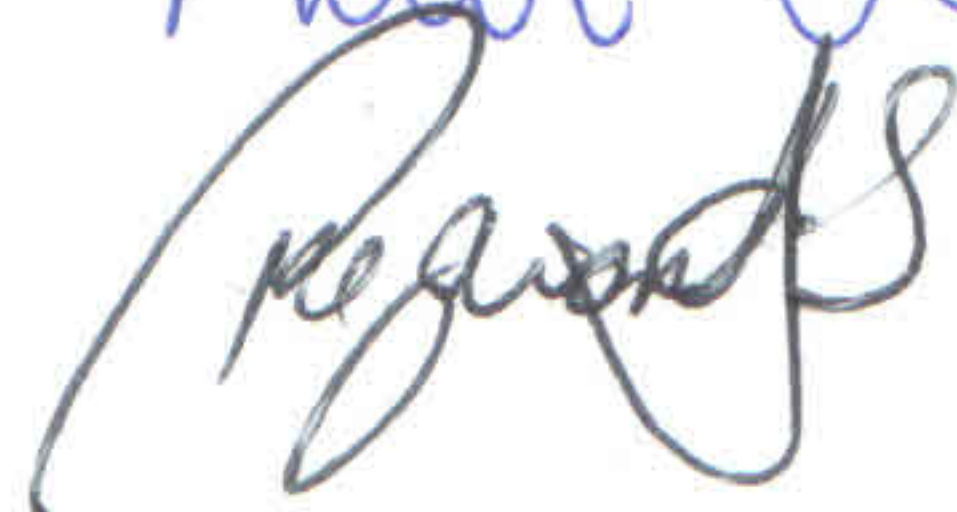
Rosangela Maria Scheffler

Luiz Samuel Goyls

Maria Cláudia Santoni Indade

Sandra Rezer

Nair Cristina Francisco



CMAS/Porto dos Gaúchos

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº05/2022, de 27 de outubro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, faz saber que o pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em uma reunião ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2022, através ata de nº05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova por unanimidade a alteração da resolução nº02/2022 da ata de nº 02/2022 de 28 de janeiro da compra de um veículo picape para ser usado na Proteção Social básica deste município de Porto dos Gaúchos, para:

Art. 2º Aprova a compra de um veículo picape para ser usado na Proteção Básica deste município com uso exclusivo do CRAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Publicada, Cumpra-se.

Porto dos Gaúchos/MT , 27 de outubro de 2022.



Rosângela Maria Scheffler
PRESIDENTE - CMAS